SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA abre Seleção Pública Simplificada para atender excepcional interesse público, visando à contratação temporária de Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental que atuarão nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Edital Nº 01/2013. Melhores informações pelo telefone: (87)3838-2951 ou na Secretaria Municipal de Educação sita na Rua Newton César, 75, Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 20 de dezembro de 2013

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:298AB310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1343/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1187/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4**, Subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E3C4BC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1309/ 2013 PROGREDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ALBANISE BARRETO BOTELHO**, Professora, Matrícula nº 18270;
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR a Servidora **ALBANISE BARRETO BOTELHO**, Professora, Matrícula nº 18270, de Professora Classe B-1_200H/A, para Professora Classe C-2_200H/A, em conformidade com os arts. 18 e 20 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1720F95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1294/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1106/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando gratificação para servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA NAZARÉ BARBOSA DE ANDRADE**, Pedagoga, matrícula nº 18008, CPF nº 800.632.334-87, subordinada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO uma **GRATIFICAÇÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, em virtude da mesma ter assumido a função de Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2013.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:29F40A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871C/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando exoneração de Coordenador;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES**, portador do CPF: 855.644.274-91, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo CC-5,** onde atuava na Função Técnica Educacional como **COORDENADOR DO 6º AO 9º**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7EA94863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1337C/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando exoneração de Diretor;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Srº **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES**, portador do CPF nº 855.644.274-91, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal Senador Paulo Guerra** subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A86D9398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1325/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CARLOS ROBERTO GUEIROS DOS SANTOS,** Eletricista, matrícula nº 18402;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Servidor **CARLOS ROBERTO GUEIROS DOS SANTOS,** Eletricista, matrícula nº 18402, subordinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO** do Município.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:670034C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1337/2013 RESCINDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação Interna nº 1197/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de educação do município, informando o desligamento de Servidor;
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 175/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013, entre o Município de Araçoiaba e a Srª **SIMONE DE VASCONCELOS SANTOS,** Merendeira, CPF nº 107.795.327-59.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:69072438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1325/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CARLOS ROBERTO GUEIROS DOS SANTOS,** Eletricista, matrícula nº 18402;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Servidor **CARLOS ROBERTO GUEIROS DOS SANTOS,** Eletricista, matrícula nº 18402, subordinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO** do Município.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A8B3DD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1199/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 161/2013 do Sr. **GILMAR MOTA DO MONTE,** Secretário de Infraestrutura e habitação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com o Sr. **ROBSON BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 104.930.634-12.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AAE3E7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1322/2013 RESCINDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação Interna nº 249/2013 do Sr. **GILMAR MOTA DO MONTE,** secretário de Infraestrutura e Habitação do município, informando o desligamento de Servidor;
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 495/2013, celebrado no dia 01 de Agosto de 2013, entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **ROBSON BARBOSA DA SILVA,** Gari, CPF nº 104.930.634-12.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9E5B0293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 925 /2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 313/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 entre o Município de Araçoiaba e a Srª **JOSEFA CRISTINA DA SILVA,** Professora, CPF nº 763.905.274-20.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B9407690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1287/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 357/2013, celebrado em 01 de Abril de 2013 entre o Município de Araçoiaba e a Srª **MARIFAT JULIANA ARAGÃO DA COSTA,** Psicóloga, CPF nº 455.689.102-78.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B6271316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 1997 E 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 1997 e 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina/PE, representada por seus(as) Vereadores(as), tendo em vista o recebimento dos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em relação as contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 1997 (Decisão T.C. nº 0091/01 – Processo

T.C. Nº 9880031-0) e 2004 (Decisão T.C. Nº 079/13 - Processo T.C. Nº 0580071-7), faço saber que a Câmara Municipal de Araripina/PE APROVOU e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que na construção de calçamento e meio-fio na Rua Trajano Lacerda, o gestor demonstrou que recebeu orientação de inspetores do próprio TCE/PE quanto a possibilidade de estender a pavimentação até a Rua Coelho Rodrigues, como de fato ocorreu;

CONSIDERANDO que quanto ao pagamento de juros por atraso no pagamento de prestações decorrentes de empréstimo contraído por antecipação de receita, o gestor explicou que embora o saldo existente em caixa a cada dia 30 fosse suficiente para quitar mencionadas prestações, o mesmo era destinado ao pagamento de salários dos servidores, prioridade esta que impossibilitava o pagamento da parcela do empréstimo na data aprazada;

CONSIDERANDO que no que atine as irregularidades apresentadas nos procedimentos de licitação, o gestor esclareceu que assim que soube das irregularidades apontadas, o servidor responsável, o Sr. Luiz Antônio Delmondes, foi exonerado, além de o mesmo ter assumido a exclusiva responsabilidade pelas falhas apontadas;

CONSIDERANDO que o próprio TCE/PE entendeu como falha formal a ausência de procedimento licitatório para contratação de serviços de assessoria e consultoria técnicas, além do fato de que os contratos foram rescindidos tão logo a administração identificou as falhas;

CONSIDERANDO que as despesas com registros de nascimentos e segundas vias, igualmente, foram consideradas falhas formais;

CONSIDERANDO que o pagamento de 13º salário ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, encontra-se previsto na própria Constituição, nos termos do seu art. 39 § 3º, motivo pelo qual os mesmos fazem *jus* à referida verba, independente de previsão legal no âmbito municipal, que ocorreu por intermédio da Resolução 12/1996, formalística adotada na época para regulamentar referida verba, assim, a Lei Municipal n. 2.340/2004, não revogou a Resolução em comento, porém, mesmo que a referida resolução restasse revogada, o direito a gratificação natalina é de ordem constitucional;

CONSIDERANDO o as despesas realizadas com a preparação e o fornecimento de refeições para os operadores de máquinas pesadas, motoristas de caminhões caçamba e funcionários do DER, assim como aquelas relativas ao pagamento de lanches para odontólogos e professores, e almoços para o Prefeito e sua comitiva, foram devidamente justificadas pela existência de Convênio, como noticia os próprios autos do processo T.C. Nº 0580071-7;3. as despesas não comprovadas são referentes ao pagamento de passagens de ônibus, como se constata nos próprios recibos emitidos pelas empresas de transporte de passageiros, bem de certidões de nascimento e óbito;

CONSIDERANDO que a locação do veículo de placa HXK – 3498, cuja transferência ocorre com a própria entrega do veículo e registro no DETRAN;

CONSIDERANDO que as doações realizadas para reformar a Paróquia Nossa Senhora da Conceição encontram permissão na Lei Municipal nº 2.223/0;

CONSIDERANDO o aparente fracionamento de licitações para aquisição de alimentos ocorreu porque os mesmos foram adquiridos dentro da sazonalidade de oferta, a fim de que pudesse ser aproveitado o melhor preço;

CONSIDERANDO que as demais irregularidades de ordem formal não tem o condão de macular a prestação de contas, o que se observa em alguns dos casos, descritos nos próprios processos.

CONSIDERANDO as defesas escritas apresentadas pelo Sr. Emanuel Santiago Alencar, Prefeito do Município no exercício de 1997 e 2004;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças, recomendando ao Plenário a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do
Estado de Pernambuco e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas aos exercícios financeiros de 1997 e 2004;

CONSIDERANDO que a sessão de julgamento atendeu ao requisito do quorum mínimo de 2/3, ou seja, 10 (dez) Vereadores, e que o resultado da votação em plenário, na sessão de

julgamento de contas realizada em 10 de dezembro de 2013, relativa ao exercícios financeiros de 1997 e 2004, sendo que, por unanimidade, os Vereadores (as) votaram pela aprovação referidas contas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 150, §3º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, art. 51, §3º da Lei Orgânica do Município de Araripina/PE, art. 86, §2º da Constituição de Pernambuco e art. 31, §2º da Constituição Federal.

Art. 1º Ficam reprovados os pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre os Processos T.C. NºS 9880031-0 e 0580071-7. E, assim sendo, ficam aprovadas as prestações de contas anuais da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, relativas aos exercícios financeiros de 1997 e 2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Araripina/PE, em 10 de dezembro de 2013.

LUCIANO WENNWE RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/pe

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:11B33EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2013 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013 HABILITAÇÃO DA EMPRESA FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 393/2013, de 14 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso interposto pela empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81, perante esta Comissão, referente ao resultado constante na 2 ª ATA DE REUNIÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, publicada no dia 13.12.2013, resolve aceitar o referio recurso e consequentemente HABILITAR a empresa supracitada. Permanecendo o dia 23/12/2013, Às 12:30h, para abertura do Envelope de PROPOSTA DE PREÇO. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com e ou licitação@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:45E26F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 016/2013 – PMB

CONVITE nº 016/2013 – PMB, Sessão dia 06/01/2014 – às 14:00 horas. O objeto do presente contrato consiste na execução de serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico necessários à elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, abrangendo os subsistemas constantes do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) do Município de Bodocó (PE).

Edital e Informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó (PE), 19 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:1F0A0BD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2013 - FMS

O Prefeito Municipal de Bodocó – PE vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Licitatório nº 021 – FMS e Dispensa de Licitação n°003/2013 – FMS, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos para atendimentos as unidades de saúde do Município de Bodocó, em favor da empresa, FARMÁCIA PIRS LTDA ME, **CNPJ/MF** Nº 02.604.896/0001 – 43. Pelo período restante do ano de 2013.

Bodocó, 18 de Dezembro de 2013.

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:AF81C1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 048/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 034/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de materiais odontológicos pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: L.M. LADEIRA E CIA. LTDA. - ME. CNPJ Nº 06.926.016/0001-06, Itens **1, 10, 13, 14, 41, 54, 55, 56, 62, 63, 65, 78, 80, 81 e 83;** PORTAL LTDA. CNPJ Nº 05.005.873/0001-00, Itens **2, 4, 6, 7, 9, 12, 15, 46, 50, 51, 53, 61, 64, 66, 69, 70, 79 e 90;** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 02.477.571/0001-47, Itens **5, 39, 40, 42,49, 52, 68 e 92;** PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA. CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, Itens **19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;** STAR ODONTOMÉDICA LTDA. CNPJ Nº 05.567.724/0001-35, Itens **18, 38 e 94;** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, Itens **36 e 37;** MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Item **67;** MEGAMED COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.932.624/0001-60, Itens **75, 84, 85 e 86.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7900E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 119/ PMCSA-SME/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 078/ PMCSA-SME /2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretária Municipal de Educação homologa o Processo nº 119/PMCSA-SME/13 Pregão Presencial nº 078/PMCSA-SME/13., RP para aquisição de tabletes, servidores, switch, racks e roteadores, a seguinte empresa INFORME MERCANTIL LTDA - ME – CNPJ nº 06.139.697/0001-62, no lote **I** no valor de R$ 7.074.000,00 Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE2038EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 073/2013 na modalidade Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013, com base no Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 – Contratação de empresa no agenciamento das bandas Feras em comemoração as Festividades do Menino Jesus de Praga no bairro Carnaiba Velha e Calango Aceso nas festividades de emancipação política do município de Carnaíba PE. Em favor das empresas ADONIS ARAUJO DE ASSIS ME CNPJ. 10.695.070/0001-65 e FORROZÃO EDITORA LTDA ME CNPJ 09.032.344/0001-57.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:42D28E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2111/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR DAYSE MARIA DE LIMA DURVAL, para exercer o cargo em comissão GERENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÍVEL – CC-06, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.12.2013** (Republica-se por **INCORREÇÃO** na grafia do primeiro nome)

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 26 de novembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:A50868FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONCORRÊNCIA Nº 012/2013

O Município de Garanhuns/PE torna público o Processo Licitatório nº. 145/2013, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para implantação do projeto "Binário da Boa Vista", neste município. **Abertura: 23/01/2014**. As 10:00hs. (Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à *Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio* – Anexo ao Antigo Forum. Fone (87) 3762-7019 Fax: (87)3762-5672.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da Cplc

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3CC8E70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2013-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCELO FERREIRA DE AZEVEDO**, Matrícula **nº. 7176**, que ocupa cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/09/2008** a **01/09/2013**, com vigência a partir de 1 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CE4DDEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2013-GP

"Dispõe sobre a comissão para elaboração de processo administrativo contra funcionário municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO** - Matrícula **Nº. 9.375** - PROCURADOR ADJUNTO CC2, **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA** - Matrícula **Nº. 7.297** - ASSESSOR TÉCNICO CC5, e **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS** - Matrícula **Nº. 7.895** - GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CC3, sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 219 §1º e Artigo 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem a **AUSÊNCIA NO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme portaria de obrigatoriedade **Nº 818/2013-GP** e Instrução Normativa **Nº 001/2013.**

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:A0126D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2013-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM-PE**, o(a) Servidor(a), **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS,** Matrícula Nº. 7.163, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir do exercício da função no município cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:57B62C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2013-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a cedência de funcionários e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a cedência concedida através da Portaria **Nº. 843/2013-GP** de 17 de agosto de 2013, concernente ao(a) servidor(a) **SUZETE RODRIGUES DE LIMA,** Matrícula Nº. 5.482, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir do ato administrativo que o colocou a disposição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E1812D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2013-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **MARCELINO DE MELO SANTOS,** que exerce função de PROFESSOR II MATEMATICA 02A, Matrícula Nº. 7.646, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de Pós-Graduação em MATEMÁTICA (PROFMAT/UFAL), nível de MESTRADO PROFISSIONAL na UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL),** por um período de **(24) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.l23** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.02.2014** a **01.02.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:AA969345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir a Pedido o(a) Sr(a). **ANDRE CORSINO GERALDO FILHO,** do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego (CC-04), Matrícula nº. 9.406, lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com o efetivo afastamento a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de dezembro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:85BAF5BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2013

EMENTA: Atualiza a Tabela de Preço Unitário do metro quadrado de Construção – (V U), a Tabela de Códigos de Valores do Metro Linear de Testada Fictícia– (V O), e as Taxas constantes desta Lei n0. 2.928/98, e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, considerando as determinações contidas nos artigos 97, § 20 do Código Tributário Nacional e 224 da Lei 2.928 de 07 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizada monetariamente pelo IPCA acumulado de novembro de 2012 à novembro de 2013 em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) as Tabelas de Preço Unitário do Metro Quadrado de Construção – (V U), a tabela de Códigos de Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de cada Face de Quadra dos Logradouros Públicos – (V O), e as Taxas constantes dos anexos I a XIV do Código Tributário Municipal, Lei nº. 2.928 de 07 de dezembro de 1998, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e as Taxas cobradas pelo Município, no exercício de 2014.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 06 de dezembro de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D93E9C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2013

EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" e art. 6º, do Decreto – Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, e ainda, considerando o Ofício nº 090/2011 – SEPLAN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente, o imóvel situado à Rua Padre Agobar Valença, nº 34, no bairro de Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com as seguintes características: construído em alvenaria e laje, pré constituído de 02 (dois) pavimentos, sendo que o pavimento térreo contém 04 (quatro) salas,

área de circulação e quatro banheiros. Já no pavimento superior, contém 03 (três) salas, área de circulação, 03 (três) banheiros, com instalação de água e luz elétrica, edificado em terreno próprio, medindo12,00m por 30,00m, perfazendo uma área total de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), e demais características de confrontação e título de aquisição constante na escritura de compra e venda realizada pelo Cartório Jacobina, situado a Rua Dantas Barreto, 37 – Centro – Garanhuns-PE, com registro no livro 241, fls. 43/44, em 27 de dezembro de 1999, e ainda, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de Garanhuns, as fls. 14, do livro 2-G, sob o nºR1-1.538, tendo como Proprietário a Sra. Aline de Araújo Souza Cavalcante.

Art.2º.A parte do imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a Escola Luiz Tenório de Carvalho e proporcionará possibilidade de melhoramento na estrutura do prédio, gerando o aperfeiçoamento e melhor acomodação dos que nela convivem.

Art. 3º. Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei n° 3365/41 é declarada de caráter urgente a desapropriação que será decretada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 20 de dezembro de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3A47E4A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa**FLAVIO DAS NEVES SILVA – ME (FM SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ 11.107.114/0001-51, com Sede à localizada à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03, Retenção, Custodia/PE através do Contrato n° 033/2013, Valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Vigência: 16/12/2013 a 31/12/2013, Prazo de Execução: 02 (dois) dias, Objeto: Contratação de empresa para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades da Emancipação Política do Município e Ingazeira,Processo n° 033/2013, Inexigibilidade n° 009/2013.

Ingazeira, 20 de dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:AE5D4413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2013
CONTRATADO: LUIZ JOÃO JESUS DOS SANTOS
PRAZO: 60 DIAS
VALOR: R$ 1.440,00

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:804F799C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º e 8º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.396.808,00** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB VARIÁVEL**	
3.1.90.04-241-221	Contratação por Tempo Determinado	140.888,00
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC**	
3.3.90.39-241-258	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.134.312,00
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento das Ações de Incentivo à Atenção Primária (PAB ESTADO)**	
3.3.90.39-241-244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.608,00
	TOTAL	**1.396.808,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde**	
3.3.90.39-241-219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51-241-220	Obras e Instalações	150.357,00
10.122.1031.1.015	**Desenvolvimento da Gestão do SUS Municipal**	
3.1.90.04-241-192	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00
10.303.3037.2.004	**Fortalecimento da Farmácia Popular do Brasil**	
3.3.90.30-241-271	Material de Consumo	45.355,00
4.4.90.52-241-276	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB VARIÁVEL**	
3.3.90.30-241-225	Material de Consumo	40.011,00
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC**	
4.4.90.52-241-263	Equipamentos e Material Permanente	91.539,00
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-241-278	Material de Consumo	161.537,00
10.304.3036.4.038	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30-241-282	Material de Consumo	9.038,00
4.4.90.52-241-285	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.3.90.39-241-292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	462.152,00
4.4.90.52-241-295	Equipamentos e Material Permanente	29.141,00
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB FIXO**	
3.1.90.04-241-232	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
3.3.90.39-241-237	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.111,00
4.4.90.52-241-241	Equipamentos e Material Permanente	38.800,00
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento das Ações de Incentivo à Atenção Primária (PAB ESTADO)**	
4.4.90.52-241-246	Equipamentos e Material Permanente	35.844,00
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU ESTADO)**	
3.3.90.39-241-268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.464,00
4.4.90.52-241-269	Equipamentos e Material Permanente	9.426,00

10.305.3036.4.122	**Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS, Sífilis e Outras Doenças e Agravos Transmissíveis (PAM)**	
3.3.90.33-241-301	Passagens e Despesas com Locomoção	40.113,00
4.4.90.52-241-306	Equipamentos e Material Permanente	21.920,00
	TOTAL	**1.396.808,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3929960C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-101-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.122.7001.3.042	**Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara Municipal de Olinda**	
4.4.90.51-101-010	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52-101-011	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0C71D3EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 163.728,11** (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e onze centavos), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.93-101-17018	Indenizações e Restituições	163.728,11
	TOTAL	**163.728,11**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.36-101-322	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39-101-323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.764,00
3.3.90.92-101-324	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51-101-325	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52-101-326	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.61-101-327	Aquisição de Imóveis	2.000,00
4.4.90.93-101-329	Indenizações e Restituições	1.000,00
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.60.92-101-344	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
3.3.90.30-101-345	Material de Consumo	971,00
4.4.90.52-101-358	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.7041.8.007	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.30-101-311	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36-101-313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-101-314	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.393,11
3.3.90.93-101-316	Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52-101-317	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL	**163.728,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F5B38A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2013

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793/ 2012 de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R$**

18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Apoio a Entidades de Promoção e Defesa à Criança e ao Adolescente**	
3.3.50.43-101-466	Subvenções Sociais	18.000,00
	TOTAL	**18.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.122.7056.8.027	**Apoio Administrativo às Ações do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39-101-464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL	**18.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EAED268C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,000** (trinta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.51-101-325	Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.60.41-101-343	Contribuições	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4BDCDDAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 5848/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 10 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º O serviço de transporte coletivo escolar no Município de Olinda, atividade econômica de natureza privada de utilidade pública, reger-se-á pelas normas constantes da presente Lei.

Art. 2º Os prestadores de serviços de transporte coletivo escolar atenderão aos alunos dos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Olinda, devendo se submeter, para a prestação desses serviços, ao disposto nesta Lei e às regras e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal de Olinda, através da Secretaria de Transportes e Trânsito ou outra qualquer que venha a sucedê-la.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, o serviço de transporte coletivo escolar denominar-se-á simplesmente STCEO.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de decreto, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Constituem objetivos do STCEO:

I – atender à necessidade de deslocamento no território de Olinda dos alunos a que se refere o art. 2º;

II – adequar a oferta às exigências de segurança, conforto e confiabilidade; e

III – estruturar, organizar e disciplinar o serviço, visando o seu padrão de qualidade.

Art. 5º São integrantes e atuantes do STCEO os seguintes órgãos, entidades e pessoas:

I – a Secretaria de Transportes e Trânsito do Município de Olinda, a quem caberá fazer cumprir esta Lei e sua regulamentação;

II – os condutores autônomos, pessoas físicas proprietárias de veículos adequados ao transporte coletivo escolar, a quem caberá operar o serviço e responder pelos alunos transportados;

III – as empresas, pessoas jurídicas proprietárias de veículos adequados ao transporte coletivo escolar, a quem caberá operar o serviço e responder pelos alunos transportados;

IV – os estabelecimentos de ensino, quando pretendam prestar o serviço de transporte coletivo escolar, a quem caberá ofertar o serviço aos seus estudantes exclusivamente e de forma facultativa, respondendo pela sua condução;

V – os condutores substitutos, pessoas qualificadas para o exercício da função, em número correspondente a 01 (um) por veículo, a quem caberá substituir os condutores autônomos, em seus impedimentos;

VI – os condutores eventuais, pessoas qualificadas para o exercício da função, a quem caberá suprir a ausência dos agentes autônomos, dos motoristas das empresas e dos estabelecimentos de ensino e dos condutores substitutos, em seus impedimentos.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos de ensino a que se refere o inciso IV poderão, a seu critério, terceirizar os serviços de transporte coletivo escolar, mediante contrato com agentes autônomos e empresas qualificadas nesta Lei.

Art. 6º São atribuições da Secretaria de Transporte e Trânsito de Olinda:

I – definir diretrizes e elaborar a política municipal do serviço;

II – planejar as ações a serem implementadas;

III – elaborar e implantar projetos que tragam benefícios ao serviço;

IV – participar, juntamente com os órgãos ou entidades conveniadas, das atividades que lhe forem delegadas;

V – articular e integrar as entidades do STCEO com todos os órgãos e agentes que, direta ou indiretamente, estão vinculados ao serviço;

VI – controlar e fiscalizar o cumprimento desta Lei e do seu regulamento, mediante, entre outras medidas nela previstas, a notificação e autuação dos infratores e o julgamento das defesas e recursos apresentados;

VII – analisar e responder sobre a possibilidade ou não do atendimento às reclamações e sugestões em geral; e

VIII – fazer publicar no Diário Oficial do Município a relação dos prestadores de serviços de transporte escolar devidamente credenciados e cadastrados.

Art. 7º Os operadores do STCEO, seus respectivos veículos e os seus condutores substitutos serão cadastrados junto a Secretaria de Transporte e Trânsito de Olinda ou ao órgão ou entidade que eventualmente venha a lhe suceder, atendendo às exigências contidas na presente Lei e seu regulamento.

Art. 8º O credenciamento dos operadores do STCEO será efetuado após o cadastramento, cumpridas as normas e formalidades legais, sendo expedidos os seguintes documentos:

I – para os condutores autônomos:

Termo de Credenciamento – TC, de porte obrigatório no veículo, que será expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual o credenciará para p exercício da atividade; e

Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC, de uso pessoal obrigatório, que deverá ser aposto em parte visível do veículo, expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual tem por finalidade identificá-los junto aos alunos e ao Poder Público.

II – para as empresas e estabelecimentos de ensino, Termo de Credenciamento – TC, de porte obrigatório no veículo, que será expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual o credenciará para o exercício da atividade.

III – para os condutores substitutos, Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC, de uso pessoal obrigatório, que deverá ser aposto em parte visível do veículo, expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Os veículos dos operadores deverão possuir selo de credenciamento – SC, que deverá ser aposto obrigatoriamente no pára-brisa dianteiro do veículo, em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual servirá para comprovar que eles estão aptos a prestarem o serviço.
§ 2º Os veículos dos operadores deverão também possuir adesivos identificação – AI, apostos obrigatoriamente na parte externa das portas laterais do veículo, em local a ser definido pelo Poder Público Municipal, em modelo padronizado, o qual tem por finalidade identificá-los junto aos alunos e ao Poder Público.

§ 3º Para cada condutor autônomo será expedido um único Termo de Credenciamento que corresponderá a um só veículo de sua responsabilidade.

§ 4º Para as empresas e estabelecimentos de ensino serão expedidos Termos de Credenciamento para cada veículo de sua propriedade.

§ 5º Quando expedida para os condutores auxiliares, a Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC deverá conter o número do TC do condutor autônomo, da empresa ou do estabelecimento de ensino ao qual estão vinculados.

Art. 9º Os cadastramentos e recadastramentos dar-se-ão sempre no período estabelecido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Os primeiros cadastramentos e credenciamentos terão início no prazo de até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Lei.

Art. 10º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ingressar e operar no sistema deverão atender as seguintes condições:

I – ser proprietário ou arrendatário de veículo em conformidade com o disposto nesta Lei;

II – ser ou apresentar condutor que preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei para a execução do serviço.

Parágrafo Único – Para os agentes autônomos cujos veículos estão em nome de terceiros, desde que devidamente cadastrados e vistoriados no DETRAN-PE antes da entrada em vigor da presente Lei, será permitido operar como prestador de serviço de transporte coletivo escolar, desde que apresentado contrato de cessão de direitos sobre o automóvel, devidamente registrado no Cartório de Registros e Documentos atendidas às demais condições exigidas na presente Lei e na sua regulamentação.

Art. 11 - A frota do STCEO classifica-se em:

I – automóvel: veiculo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para 6 (seis) até 8 (oito) passageiros, exclusive o condutor, para utilização unicamente de condutores autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino.

II – micro-ônibus: veículo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para 9 (nove) até 20 (vinte) passageiros, exclusive o condutor, para utilização de condutores autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino; e

III – ônibus: veículo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, sujeito a adaptações com vista à maior comodidade dos alunos, para utilização de agentes autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino.

§ 1º A frota de empresas não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) da frota total credenciada pelo Município, e cada empresa somente poderá credenciar no máximo 05 (cinco) veículos.

§ 2º A frota por estabelecimento de ensino não poderá ultrapassar a razão de um veículo para cada 500 (quinhentos) estudantes do seu quadro de alunos.

§ 3º No ato do licenciamento todos os veículos a que se refere este artigo deverão estar registrados como veículos de passageiros, classificados na categoria aluguel, após devidamente cadastrados e credenciados pelo Município.

§ 4º O Poder Executivo poderá exigir dos integrantes do STCEO que os respectivos veículos possuam equipamentos que propiciem o conhecimento da localização, velocidade e tempo de tráfego dos veículos via satélite.

Art. 12 - Fica estabelecida como idade máxima permitida para a frota do STCEO:

I – automóvel: 7 (sete) anos; e

II – micro-ônibus e ônibus: 10 (dez) anos.

Art. 13 - A renovação da frota dar-se-á sempre por um veículo mais novo, submetido obrigatoriamente à aprovação de vistoria realizada pelo Poder Público Municipal, bem como pelo DETRAN/PE.

§ 1º O veículo substituto que não seja zero quilômetro não poderá ser originário do transporte público de passageiros em geral.

§ 2º O veículo a ser substituído deverá ser totalmente descaracterizado e ter sua categoria alterada de aluguel para particular.

Art. 14 - Os veículos, no ato da renovação do credenciamento ou atingida a idade máxima de que trata esta Lei, só poderão continuar operando desde que atendam às condições técnicas de segurança, conforto e higiene legalmente exigidas e sejam aprovados em vistoria do DETRAN/PE.

Art. 15 - Como receitas alternativas, os integrantes do STCEO poderão, mediante prévia autorização do Município de Olinda, veicular inscrições publicitárias legalmente permitidas nos vidros e na carroceria dos respectivos veículos, bem ainda realizar fretamento eventual nos períodos de recesso, férias escolares, finais de semana e feriados, desde que previamente autorizados pela Secretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 16 - Os integrantes do STCEO estão sujeitos ao pagamento de taxas em razão da prática de atos referentes ao poder de polícia exercido pelo Poder Público Municipal sobre a atividade de que trata esta Lei ou pela prestação de serviços administrativos.

§ 1º As taxas a que se refere este artigo têm os seguintes valores:

I – cadastramento:

a) do condutor autônomo: R$ 30,00;

b) do condutor auxiliar: R$ 25,00;

c) das empresas e estabelecimentos de ensino: R$ 50,00 por veículo;

d) do veículo: R$ 80,00.

II – recadastramento anual:

a) do condutor autônomo: R$ 15,00;

b) do condutor auxiliar: R$ 15,00;

c) das empresas e estabelecimentos de ensino: R$ 25,00 por veículo;

d) do veículo: R$ 40,00;

III – de natureza eventual:

a) emissão de documentos diversos: R$ 15,00;

b) vistoria veicular, no caso de substituição: R$ 20,00;

c) permuta entre veículos usados: R$ 35,00;

d) emissão de documentos, por extravio: R$ 40,00;

e) baixa de restrição operacional: R$ 40,00.

§ 1º As taxas decorrentes do ato do cadastramento serão acrescidas da Taxa de Serviços de Documentos - TSD no valor de R$ 3,80.

§ 2º A taxas e as multas aplicadas em decorrência de infração ao disposto nesta Lei serão cobradas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo valor arrecadado será utilizado no gerenciamento do serviço de transporte escolar.

§ 3º As taxas e as multas, recebidas dos prestadores de serviços de transporte coletivo escolar, serão destinadas à melhoria do Sistema de Trânsito e Transportes do Município de Olinda, com ênfase para execução de campanhas educativas, além de implantação de faixas de pedestres e sinalização vertical e semafórica nas proximidades dos estabelecimentos de ensino.

Art. 17 - Os integrantes do STCEO que venham a infringir as disposições desta Lei e sua regulamentação estão sujeitos à aplicação das sanções administrativas legais.

Art. 18 - O Município, por seus agentes, aplicará aos infratores, conjunta ou sucessivamente, as seguintes sanções e medidas administrativas:

I – advertência por escrito: cabível para infração de natureza leve;

II – multa: cabível na reincidência em infração de natureza leve nos 06 (seis) meses subsequentes à aplicação da advertência por escrito, para as infrações de natureza média e grave.

III – retenção do Termo de Credenciamento – TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC;

IV – suspensão do Termo de Credenciamento – TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC; e

V - cassação do Termo de Credenciamento – TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC.

Art. 19 – As infrações classificam-se em:

I – leves: punidas com multa de R$ 80,00 (oitenta reais);

II – médias: punidas com multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – graves: punidas com multa de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – gravíssimas: punidas com multa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º Na hipótese de reincidência em infração de natureza leve nos 06 (seis) meses subsequentes à aplicação da advertência por escrito, o infrator será punido com multa estabelecida para infrações leves.

§ 2º Além da multa pecuniária prevista no caput deste artigo, o infrator poderá ser punido com a aplicação das penalidades de suspensão e cassação, de acordo com a gravidade ou reincidência do ato infracional.

§ 3º A pena de suspensão poderá variar de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, conforme a gravidade da infração.

§ 4º Em caso de reincidência de infração gravíssima que tenha sido punida com a penalidade de suspensão, poderá ser aplicada pelo órgão

gestor a penalidade de cassação, tanto do Termo de Credenciamento como da Ficha de Identidade e Credenciamento.

§ 5º Para efeito deste artigo, considera-se reincidência a infração de idêntica capitulação cometida antes de decorridos 12 (doze) meses da aplicação da primeira sanção.

§ 6º O descumprimento da pena de suspensão acarretará a imediata abertura de processo administrativo para a aplicação da penalidade de cassação do Termo de Credenciamento – TC ou da Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC do condutor auxiliar, ficando os infratores impedidos de prestar novamente o serviço pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 20 – São consideradas infrações:

I – de natureza leve:

a) lavar os veículos em pontos de embarque e desembarque;

b) abandonar os veículos em pontos de embarque e desembarque;

c) não atender em tempo hábil as notificações e convocações do Município; e

d) usar inscrições publicitárias de qualquer natureza nos vidros e na carroceria, quando não autorizadas pelo Município.

Penalidade: na primeira ocorrência, advertência escrita e, na hipótese de reincidência no período de 06 (seis) meses, multa de R$ 80,00 (oitenta reais);

Medida Administrativa: apreensão do Termo de Credenciamento – TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC, até a devida regularização.

II – de natureza média:
a) efetuar o cadastramento e credenciamento anual fora do calendário oficial;

b) recusar-se a apresentar os documentos regulamentares a fiscalização;

c) tratar a fiscalização com desrespeito;

d) operar veículo em más condições técnicas de funcionamento e segurança.

Penalidade: multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Medida Administrativa: apreensão do Termo de Credenciamento – TC e/ou Ficha de Identidade e credenciamento – FIC, até a devida regularização.

III – natureza grave:

a) prestar o serviço sem portar o Termo de Credenciamento – TC;

b) prestar o serviço sem portar a Ficha de Credenciamento e Identificação – FIC;

c) prestar o serviço sem o Selo de Credenciamento – SC, aposto no pára-brisa do veículo;

d) prestar o serviço sem os Adesivos de Identificação – AI, apostos nas portas do veículo;

e) efetuar o cadastramento e credenciamento fora do exercício de referência;

f) operar com o veículo em más condições técnicas de funcionamento e segurança;

g) efetuar embarque e desembarque dos escolares em locais inadequados e que causem riscos à integridade física dos alunos.

Penalidade: Multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Medida Administrativa: apreensão do veículo até a devida regularização.

Art. 21 – A prestação do serviço de transporte escolar no Município de Olinda sem autorização do Poder Público Municipal sujeitará o infrator à aplicação da medida administrativa da retenção do veículo e à multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo considerado como transporte clandestino.

Art. 22 - Os valores das multas e das taxas estabelecidas nesta Lei serão corrigidos anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 23 – Os veículos recolhidos, em decorrência da aplicação das medidas administrativas previstas nesta Lei e regulamentação correspondente, serão levados ao depósito do DETRAN/PE ou ao depósito da Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda, ficando sob sua guarda e responsabilidade, só sendo liberados após a regularização do ato infracional e mediante o pagamento da multa que gerou o seu recolhimento e dos valores correspondentes à remoção e guarda do veículo.

Parágrafo Único – A remoção do veículo será registrada pelos agentes de trânsito do Município.

Art. 24 - Os integrantes do STCEO descredenciados, por motivo de transferência de credenciamento para terceiros, ficam impedidos de obter novo credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Nos casos em que o descredenciamento tenha ocorrido por motivo de força maior devidamente comprovado, o integrante do STCEO poderá retornar ao sistema, desde que o requeira no período de 12 (doze) meses do descredenciamento.

Art. 25 - Constitui infração administrativa punida com a cassação do Termo de Credenciamento – TC, no caso de operadores, ou da Ficha de Identidade e Credenciamento- FIC, nos casos de condutores auxiliares:

I - condenação em crime contra a pessoa ou contra a Administração Pública;

II - condenação em crime relacionado ao exercício da atividade credenciada;

III - dirigir sob a influência de bebida alcoólica ou de substância entorpecente;

IV - descumprir decisão administrativa passada em julgado, observado o disposto no §6º do art. 18;

V - transferir o Termo de Credenciamento – TC, sem prévia autorização do Município;

VI - consentir que pessoa não credenciada pelo Município conduza o veículo, quando em serviço;

VII - interromper, por mais de 90 (noventa) dias, a prestação do serviço de transporte coletivo escolar, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e autorizado pela Secretaria de Transportes e Trânsito;

VIII – utilizar o veículo, de forma remunerada, para fins diversos do transporte coletivo escolar; e

IX - não efetuar a renovação do credenciamento anual e obrigatório, durante 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 26 - As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas com base em autos de infração lavrados com precisão e clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

§ 1º O auto de infração será lavrado por agente de trânsito.

§ 2º O auto de infração deverá conter os campos de informação necessários para identificar e informar sobre a infração cometida, visando uniformizar o seu preenchimento.

§ 3º O Poder Executivo Municipal através da regulamentação da presente Lei, deverá elaborar modelo de auto de infração, estabelecendo os campos obrigatórios, forma de preenchimento e as demais exigências necessárias à sua aplicabilidade.

§ 4º O auto de infração deverá conter no mínimo informações sobre: o próprio auto; o veículo; o condutor; o local, data e hora da infração; as medidas administrativas adotadas; o agente que lavrou o auto, qual o prazo para defesa da autuação; e campos para assinatura do condutor e do agente.

§ 5º Considerar-se-á notificado o condutor autuado, quando constar do Auto de Infração a sua assinatura.

§ 6º O autuado deverá receber uma cópia do auto de infração, devendo a recusa de sua recepção ser indicada pelo agente no campo de observações.

Art. 27 - O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação da autuação.

§ 1º A defesa será dirigida por escrito ao Secretário Executivo de Transportes e Trânsito, a quem caberá decidir, ouvindo, caso entenda necessário, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 2º Não sendo apresentada a defesa no prazo previsto no caput deste artigo ou não sendo ela acolhida, será aplicada a penalidade cabível.

§ 3º O autuado será comunicado pessoalmente da decisão mediante entrega de cópia da mesma, com aposição do ciente no original do documento ou através do correio, utilizando-se, neste caso, aviso de recepção.
§ 4º Não sendo o imputado localizado, será ele notificado da decisão através de publicação na imprensa oficial do Município de Olinda.

§ 5º Caso o imputado se conforme com a sanção aplicada e venha a suprir a irregularidade no prazo do recurso previsto no art.26, ser-lhe-á facultado recolher a multa com redução de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

Art. 28 - Da decisão do Secretário Executivo caberá recurso pelo autuado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação da decisão, sem efeito suspensivo, ao Secretário de Transportes e Trânsito, podendo este, presentes a relevância da fundamentação e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, atribuir-lhe efeito suspensivo.

Art. 29 - A Administração Municipal poderá adotar, com o objetivo de sustar a prática de comportamentos de efeitos danosos aos bens jurídicos tutelados pela presente Lei, ou para evitar a possibilidade de que se desencadeiem, providências administrativas acautelatórias, a exemplo da apreensão de veículos, equipamentos ou materiais usados para a prática das infrações aqui tipificadas.

Parágrafo Único - A revogação das providências acautelatórias antes da conclusão definitiva do processo administrativo de que tratam anteriores dependerá da prova da propriedade do imputado ou de terceiros sobre os bens, bem ainda da demonstração da desnecessidade da medida.

Art. 30 - As multas deverão ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal, na rede bancária autorizada, até o fim do prazo fixado para a interposição do recurso previsto no art.26, quando o mesmo não for interposto ou, quando interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da decisão do Secretário de Transportes e Trânsito.

Art. 31 - Se as multas não forem pagas, nos termos do artigo anterior, promover-se-á a imediata inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras providências cabíveis, de ordem administrativa ou judicial.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, caberá ao Procurador Municipal o controle de legalidade da penalidade aplicada.

Art. 32 - A Guarda Municipal será convocada, quando for necessária a execução forçada das sanções previstas nesta Lei, hipótese em que o Secretário de Transportes e Trânsito poderá também solicitar o auxílio da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 33 - Na fixação das penalidades, o órgão aplicador deverá levar em consideração a gravidade da infração, avaliando a intensidade do seu caráter anti-social e do dolo do infrator, além dos antecedentes deste último.
Art. 34 - Serão reservadas vagas exclusivas de estacionamento destinadas a veículos de transporte escolar nas proximidades das escolas, exceto em corredores de transporte público ou vias arteriais e coletoras principais e/ou que prejudiquem o fluxo de veículos na via.

Parágrafo Único- O Poder Executivo Municipal regulamentará a disposição das vagas tratadas neste artigo.

Art. 35 - Fica permitida a utilização dos corredores exclusivos para o tráfego de ônibus pelos veículos destinados ao transporte escolar no Município de Olinda.

Art. 36 - Após o primeiro cadastramento, novas autorizações para a execução dos serviços somente serão concedidas mediante prévios estudos efetuados pela Secretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 37 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua plena execução.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados, quanto aos tributos nela instituídos, os princípios da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7E86EF64

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 713/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo art. 24 da Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 070/2013, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que recomenda a abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 208/2013, celebrado entre o Município de Olinda e

a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de combustível e óleo lubrificante para a frota de veículos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO que, nos termos da cláusula sexta, itens VII e VIII do Contrato e nos itens 3.4 e 3.5 do edital a Contratada comprometeu-se a manter credenciados no mínimo 05 (cinco) postos de combustível no Município de Olinda, num raio máximo de 15 KM (quinze quilômetros) de distancia da sede da SEFAD e no mínimo 01 (um) posto credenciado em cada um dos municípios de Recife, Igarassu, Paulista, Abreu e Lima, Itapissuma, Itamaracá, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, dos quais apresentou apenas 04 (quatro) no Município de Olinda;

CONSIDERANDO que a Contratada já efetuou por três vezes a suspensão dos serviços prestados, nas datas de 18.10.2013, 13.11.2013 e 12.12.2013, sem qualquer notificação prévia ao Município de Olinda;

CONSIDERANDO que as suspensões foram noticiadas ao Município por um dos postos credenciados;

CONSIDERANDO que a suspensão na execução dos serviços contratados fundada em inadimplência do Município somente configura-se lícita se o atraso for superior a 90 (noventa) dias, conforme art. 78, XV da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 78, I e V c/c o art. 79, I da Lei nº 8.666/93, constitui motivo para a rescisão unilateral do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93 nos casos de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO que, para a rescisão do Contrato Administrativo nº 208/2013, caso venham a ser confirmados os fatos acima referidos, necessária se faz a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, através do pertinente processo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim,que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

I – Instaurar processo administrativo destinado a apurar a prática, pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, dos atos noticiados nos "CONSIDERANDOS" acima, os quais, se comprovados, implicarão descumprimento contratual, passível de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 069/2008, nos termos dos arts. 78, Ie V c/c o art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem ainda da imposição das sanções previstas no art. 87;

II –Determinar a juntada à presente Portaria dos documentos constantes do processo administrativo dela originado, inclusive o Parecer nº 070/2013, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para fins de formação do processo administrativo de que trata o item I;

III – Cumprida a determinação contida no item anterior, determinar a notificação da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., para fins de apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis (arts. 34 e 54, V da Lei Municipal nº 5.578/2007 e § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93), quanto aos termos da presente Portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 19 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:6389D1D9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2013

Portaria nº 200/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 90 (noventa) dias, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Verônica Hazin Silva	65671-2	11789/2012	03/04/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Abril de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:951CE078

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2013

Portaria nº 259/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções na biblioteca escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Verônica Hazin Silva	65671-2	849/2013	30/04/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Maio de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:A37D6A2D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2013

Portaria nº 620/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Rosa Maria Raposo de Freitas	16500	12708/2012	04/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E273C857

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2013

Portaria nº 621/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Suely da Mota Sales**, matrícula nº 18437 – prorrogado anteriormente por 06 (seis) meses, de 19/01/2013 a 19/07/2013, através da portaria nº 385/2013 de 08/07/2013 - por mais um período de **06 (seis) meses**, continuando a servidora a exercer suas funções na biblioteca escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município, parecer SAJ nº 885/2013, que deferiu nova prorrogação por 06 (seis) meses e instruções contidas no processo nº 7772/13 de 23/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **20 de julho de 2013**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:DFEED6E2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2013

Portaria nº 622/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Verônica Hazin Silva**, matrícula nº 65671-2 – prorrogado anteriormente por 06 (seis) meses, de 30/04/2013 a 30/10/2013, através da portaria nº 259/2013 de 07/05/2013 - por mais um período de **06 (seis) meses**, passando a servidora a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município, parecer SAJ nº 782/2013, que deferiu nova prorrogação por 06 (seis) meses e instruções contidas no processo nº 7515/13 de 15/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **31 de outubro de 2013**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:7E0170F6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2013

Portaria nº 626/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, tendo em vista o contido no art. 21, §§ 1º e 2º da Lei 5484/05,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** o afastamento da servidora **Paula Fernanda Dede do Nascimento**, matrícula nº 18716 – prorrogada anteriormente por 06 (seis) meses, de 27/06/2012 a 27/12/2012, através da portaria nº 026/2013 de 22/01/2013 – por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer suas funções como apoio pedagógico no Núcleo de Tecnologia Educacional e Idiomas, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 1120/2013 de 05/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **28 de dezembro de 2012**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:9A7CAFCE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2013

Portaria nº 627/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Cássia Maria Caseli de Lima Melo	19091	4567/2013	22/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:AD7256E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2013

Portaria nº 628/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Marluce Azevedo da Silva**, matrícula nº 24981 – prorrogada anteriormente por 06 (seis) meses, de 21/01/2013 a 21/07/2013, através da portaria nº 080/2013 de 26/02/2013 – por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer suas funções na biblioteca escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 4844/13 de 10/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **22 de Julho de 2013**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:FBDE550D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2013

Portaria nº 629/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções na biblioteca escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Rosângela dos Santos Lima	27306	5944/2013	02/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:14D371FA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2013

Portaria nº 630/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções na biblioteca escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Amara Valéria Barbosa de Lima	18924	6509/2013	21/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:21785FE7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2013

Portaria nº 631/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Dinah Ibrahim de Souza	16225	7749/2013	21/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:CC1CAD76

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2013

Portaria nº 586/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9900/2013	Jesanias da Cunha Braga	17394-0	SSO	2008/2013
02	10229/2013	Sandra Lyra Simões da Mota	13176-8	SSO	2000/2005
03	9991/2013	Sandra Cristina Soares Lisboa	17664-8	SSO	2008/2013
04	8898/2013	Ivoneide Guilherme de L. Silva	19548-0	SSO	2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Outubro de 2013.

KÁTIA MARIA DE MIRANDA
Secretária Executiva de Administração em Exercício

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:21FD231C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2013

Portaria nº 587/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 506/2013 datada e, 12/09/2013, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, período 2005/2010, à servidora **Maria das Graças Oliveira Braga,** matrícula nº 19882-0, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 8425/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Outubro de 2013.

KÁTIA MARIA DE MIRANDA
Secretária Executiva de Administração em Exercício

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:F0DC9CDF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2013

Portaria nº 588/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 449/2013 datada em 19/08/2013, por constar equívoco no nome da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, período 2007/2012, à servidora **Andréa Maria Alves Pereira,** matrícula nº 19379-8, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 6749/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Outubro de 2013.

KÁTIA MARIA DE MIRANDA
Secretária Executiva de Administração em Exercício

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:68A55436

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2013

Portaria nº 589/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 315/2013 datada em 06/06/2013, por constar equívoco na matrícula do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, período 2008/2013, ao servidor **Jackson Cavalcanti Junior,** matrícula nº 00310-7, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 4974/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Outubro de 2013.

KÁTIA MARIA DE MIRANDA
Secretária Executiva de Administração em Exercício

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:37100677

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2013

Portaria nº 599/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10365/2013	Joseli Oliveira da Silva	19699-1	SSO	2002/2007
02	10364/2013	Joseli Oliveira da Silva	19699-1	SSO	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:8873D5D6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2013

Portaria nº 600/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9728/2013	José Luiz dos Santos	17257-0	SSO	2008/2013
02	10225/2013	Adriana Ribeiro Limongi	19846-3	STT	2008/2013
03	9061/2013	Erickson Duarte B. de Assis	19819-6	SSO	2008/2013
04	9289/2013	Jarmesson Bezerra de Sales	19445-0	SSO	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CA3D1C4A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2013

Portaria nº 601/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9998/2013	Roberta Amorim Rego	17422-0	SSO	2008/2013
02	8641/2013	Stela Maria da Costa Silva	19476-0	SSO	2008/2013
03	9376/2013	Vânia Maria da Silva	19464-6	SSO	2008/2013
04	7641/2013	Verônica Carneiro Gomes	19524-3	SSO	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:01DF586E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2013

Portaria nº 606/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9638/2013	Kaenedy Soares Costa Rocha	18880-8	SEDO	2007/2012
02	9650/2013	Adriana Maria de A. de Araújo	19770-0	SEDO	2008/2013
03	9610/2013	Adriana Mendes de Araújo Luna	19025-0	SEDO	2008/2013
04	9996/2013	Ana Laura B. de Oliveira	18545-0	SEDO	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:E585AD7B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2013

Portaria nº 607/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9079/2013	Heverny Gerlane Alves Medeiros	18481-0	SEDO	2007/2012
02	9300/2013	Stelita Rosado	16520-4	SEDO	2007/2012
03	9358/2013	Andrea da Rocha Nascimento	16757-6	SEDO	2008/2013
04	10195/2013	Evanize Pereira dos Santos	16759-2	SEDO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D174C984

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº017/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa ANDREZA SILVA ROCHA – ME, celebrou contrato de nº 266/2013, em data de 04 de dezembro de 2013, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a EXECUÇÃO DE REPAROS EM CONECTORES E CABOS DE REDES, PASSAGEM DE NOVOS CABEAMENTOS ESTRUTURADOS, VERIFICAÇÃO DOS PONTOS QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO E DEMAIS

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, perfazendo um valor global de R$8.000,00 (oito mil reais) valor fixo e irreajustável, cujo prazo de vigência será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da data de 04 de dezembro de 2013.

Olinda, 17 de dezembro de 2013.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5D726ACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 263/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE OLINDA.
Contratada: L.O. SOARES DE MORAES-ME
Objeto: Aquisição de kit's de material didático que serão distribuídos aos alunos da pré - escola, ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, educação jovens e adultos (EJA) e professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda no ano letivo de 2013 (Lote 04).
Valor: R$ 65.994,28 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 02/12/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela L.O. SOARES DE MORAES-ME: Luiz Otávio de Moraes – Empresário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0A6B0376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: Dulcinéia Ferreira do Nascimento
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Seis de Janeiro, nº 35, Águas Compridas, Olinda/PE, cuja finalidade é a disponibilização de uma área para realização de atividades do Programa Mais Educação pelos alunos e professores da Escola Centro de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 29/11/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Dulcinéia Ferreira do Nascimento - Locadora.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4AD324CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 234/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de materiais escolares e de consumo para serem utilizados pelos alunos, professores e crianças, filhos de alunos, atendidos pelo Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano do município de Olinda (lotes 01 e 03).
Valor: R$ 41.597,95 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos),
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data de Assinatura: 02/10/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA: – José Carlos de Souza Aguiar – Empresário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1DD83544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 235/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LG DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME
Objeto: Aquisição parcelada de materiais escolares e de consumo para serem utilizados pelos alunos, professores e crianças, filhos de alunos, atendidos pelo Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano do município de Olinda (lote 02).
Valor: R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data de Assinatura: 02/10/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela LG DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME: Luiz Gonzaga dos Santos Filho – Empresário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:291B32D8

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 048/2012
Partes: Estado de Pernambuco e Município de Olinda.
Finalidade: Prorrogação da Vigência do Convênio 048/2012 por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 30/09/2013.
ASSINATURA: 30/09/2013

Olinda, 27 de Novembro de 2013.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3A86EE3D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 247/2013

OBJETO: CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/ AIDS E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA/ PE - CONTRATADO: WALVICK LTDA - EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) - DATA: 31/10/2013 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2013 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FDDB6B3B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 229/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA DST/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - CONTRATADO: E. M. APOLINÁRIO COMECIAL – ME - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 7.420,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)- DATA: 30/11/2012 – PRAZO: 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:123974E0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 231/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA DST/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - CONTRATADO: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA. – ME. - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 44.922,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS) - DATA: 30/11/2012 – PRAZO: 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9D46AF5D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 232/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA DST/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - CONTRATADO: J. C. CENÁRIO COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 4.394,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)- DATA: 30/11/2012 – PRAZO: 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1B4F2F66

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 233/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA DST/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) - DATA: 30/11/2012 – PRAZO: 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6327B091

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 080/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA/PE - **CONTRATADO:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. - **VALOR:** R$ 232.735,08 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) - **DATA:** 15/02/2013 – **PRAZO:** 12 MESES - **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2012 – COPAL/ SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0FAB369D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 248-A/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO – COOPANEST/PE - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. - **VALOR:** R$ 1.056.000,00 (UM MILHÃO E CINQÜENTA E SEIS MIL REAIS) - **DATA:** 12/12/2013 – **PRAZO:** 12 MESES - **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013 – COPAL/ SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:72B046AC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - CONTRATADO: GIGANTE RECEM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)- DATA: 21/02/2013 – PRAZO: IMEDIATO E INTEGRAL EM ATÉ 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2012 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A08D1BA2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 259/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO SANITÁRIO-I E DISTRITO SANITÁRIO-II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA- CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 9.985,97 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - DATA: 18/11/2013 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – COPAL/ SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EA3F1458

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 083/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - CONTRATADO: GIGANTE RECEM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)- DATA: 21/02/2013 – PRAZO: IMEDIATO E INTEGRAL EM ATÉ 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2012 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6B086F2E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE

BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - CONTRATADO: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) - DATA: 21/02/2013 – PRAZO: IMEDIATO E INTEGRAL EM ATÉ 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2012 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F5B161BA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 092/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 4.426,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - DATA: 21/02/2013 – PRAZO: IMEDIATO E INTEGRAL EM ATÉ 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2012 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C2FC4ADB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 093/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - CONTRATADO: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)- DATA: 21/02/2013 – PRAZO: IMEDIATO E INTEGRAL EM ATÉ 08 (OITO) DIAS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2012 – COPAL/SAEDO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:09016A18

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 261/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA - CONTRATADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - VALOR: R$ 586.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) - DATA: 22/12/2013 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 006/2013 – COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:90DB426F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO,** celebrou 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 131/2012, em data de 03/12/2013, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101 e 241;** tendo como objeto **a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses e o acréscimo no valor de R$ 7.968,73 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, para continuidade na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria.**

Olinda, 10 de dezembro de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:96127529

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 19/2013

O Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda, no uso de suas atribuições legais e como Autoridade de Trânsito do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que fica proibido o estacionamento, na faixa de tráfego misto, ao longo de todo o percurso da Avenida Presidente Kennedy.

Art. 2º - Estabelecer que nos trechos compreendidos do início ao término das estações de embarque e desembarque de passageiros, fica também proibida a parada de veículo, na faixa de tráfego misto.

Art. 3º - Determinar que fica proibida a circulação de veículos na faixa destinada ao uso exclusivo de ônibus e táxis.

§ 1º - Fica liberada, em caráter excepcional, a circulação de veículos na faixa exclusiva no horário das 22:00 à 05:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 2º - Aos sábados e domingos fica liberada a circulação na faixa exclusiva, no horário das 17:00 às 05:00 horas.

Art. 4º - Estipular que caberá aos agentes de trânsito a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 20 de setembro de 2013.

Olinda, 30 de setembro de 2013.

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B34705F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 20/2013

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua 25 de Janeiro do lado esquerdo da via, em frente à lateral do lote n°2351, permitindo apenas embarque e desembarque com permanência máxima de 15 minutos.

Art. 2°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00m do dia 04.12.2013

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda 05 de Dezembro de 2013

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:791DCA30

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013

O SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA torna público que a empresa **ESSE Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda.,** celebrou contrato de **nº 023/2013**, em data de 17/12/13, referente ao processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto do presente Contrato a **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA INTERPRETATIVA TURÍSTICA NO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA**, **NO MUNICÍPIO DE OLINDA -PE,** no valor de **R$ 714.794,40 (Setecentos e catorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 4058, Programa: 3040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 102** (contrato de repasse nº 219.351-75/2007 Ministério do Turismo/CAIXA); e **Fonte: 101 – Unidade Gestora: PMO.** Prazo de execução será de **120** (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, admitida à prorrogação.

Olinda, 17 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO GALVÃO DE MEDEIROS
Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:59A362D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 125/2013
PROCESSO Nº 107/2013
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
EMPRESA VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº. 05.463.276/0001-20. com escritório na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sl. 201, Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife-PE.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas ruas através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM no Município de Paudalho/PE.
LEGAL: Art. 23, Inciso I da Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 1.848.655,09 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias

Paudalho, 16 de Dezembro de 2013

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BA2174E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2013
BENEFICIÁRIO: EDITORA GRAFSET LTDA.
CNPJ: 03.242.250/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa detentora de exclusividade, para fornecimento de livros da **COLEÇÃO FAZENDO E APRENDENDO – MUNDO DAS COISAS – EDUCAÇÃO INFANTIL**, que trata teoria metadológica as concepções contemporâneas de educação, de aprendizagem e de ensino, a especificacidade da eeducação infantil, a realidade da criança e do conhecimento e o trabalho colaborativo entre a escola e a família, no seu contexto, valorizando todos esses aspectos e dialogando com todos eles.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº 158/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2013
VALOR R$: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30(trinta)dias.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2013

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D5D7188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de licitação **nº 051/2013**-Processo **nº 158/2013**, referente à contratação de empresa detentora de exclusividade, para fornecimento de livros da COLEÇÃO FAZENDO E APRENDENDO – MUNDO DAS COISAS – EDUCAÇÃO INFANTIL, que trata teoria metadológica as concepções contemporâneas de educação, de aprendizagem e de ensino, a especificacidade da eeducação infantil, a realidade da criança e do conhecimento e o trabalho colaborativo entre a escola e a família, no seu contexto, valorizando todos esses aspectos e dialogando com todos eles., **EDITORA GRAFSET LTDA**. CNPJ nº 03.242.250/0001-26, fundamentado no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:926020FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2013

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2013
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2013, que objetiva: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o

seu objeto a: CICERA ALLYNE PEREIRA CAMPOS ME - R$ 52.569,00.

Quixaba - PE, 17 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:05DAA22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2013.
DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2001.2005 MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 220104 Programa Nacional Alimentação Escolar 12.306.2008.2006 MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DE CRECHES - PNAC 220104 Programa Nacional Alimentação Escolar
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: CT Nº 00186/2013 - 18.12.13 - CICERA ALLYNE PEREIRA CAMPOS ME - R$ 52.569,00

Quixaba - PE, 17 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:69DC251D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2013

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/12/2013.

Quixaba - PE, 17 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:01A70762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012 – PL N.º 071/2012 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada, material didático para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2014, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O CPL/PMSLM informa que foi adiada "sine die" a sessão pública de credenciamento, entrega e abertura de envelopes marcada para o dia 27/12/2013, às 09hrs, por motivos administrativos Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2558.

São Lourenço da Mata, 20.12.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5962666F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 030/2013. CONTRATADO: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.694.924/0001-60, VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses OBJETO: Locação de transporte de estudantes e locação de veículos para diversas secretarias deste Município. VALOR: R$ 544.322,42 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº n°19/2013 Dispensa de Licitação nº005/2013) DATA: 15 de Maio de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:2E3BFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 030/2013. CONTRATADO: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.694.924/0001-60, VIGÊNCIA: 01 (um) Meses OBJETO: Locação de transporte de estudantes e locação de veículos para diversas secretarias deste Município. VALOR: R$ 272.161,21 (Duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº n°19/2013 Dispensa de Licitação nº005/2013) DATA: 15 de julho de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:C91359E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 03/2013 DO CONTRATO 030/2013. CONTRATADO: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.694.924/0001-60, VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses OBJETO: Locação de transporte de estudantes e locação de veículos para diversas secretarias deste Município. VALOR: R$ 544.322,42 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº n°19/2013 Dispensa de Licitação nº005/2013) DATA: 15 de Agosto de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:BE280377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0091/2012. CONTRATADO: L G CAVALCANTI LUSTOSA-ME, CNPJ n° 12.491.477/0001-04. OBJETO: Apoio Técnico e Administrativo a Prefeitura. OBJETIVO: Prorrogar e Suprimir por 12 meses a partir de 01/01/2013 **Data.** 02 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:E0EA2443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE RESULTADO DE PREGÃO

Objeto: é aquisição para entrega parcelada de material esportivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e Fundo Municipal de Assistência Social, empresa vencedora: LIVRARIA E PAPELARIA LEAL DANTAS LTDA-ME, no CNPJ-MF nº 35.596.501/0001-67 vencedora com os seguintes valores: lote 01 R$ 20.199,58, no lote 02. R$ 15.099,96, no lote 03 R$ 7.499,30, no lote 04 R$ 9.749,88, no lote 05 R$ 17.526,24 no lote 06 R$ 1.350,00

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:EE440639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO

ERRATA DECONTRADO
072/2013. OBJETO: a aquisição para entrega parcelada de material esportivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA LEAL DANTAS LTDA-ME, no CNPJ-MF nº 35.596.501/0001-67. VIGENCIA: 05 meses. Onde se Ler VALOR: R$ 72.298,72 Leia-se VALOR: R$ 71.424, (setenta e um mil Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 055/2013 Pregão Presencial nº 015/2013 DATA: 15 de agosto de 2013).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:F452097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO Nº 001/2013. CONTRATADO: Empresa Vencedora: RUSEVEL VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA, CNPJ n.º07.887.774/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização profissional e iluminação para palco, para dar suporte às festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013, neste Município. VIGÊNCIA: 30 dias. Objetivo aditar em 25% (vinte e cinco por cento) totalizando VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 001/2013 Carta Convite nº 001/2013) DATA: 17 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:C3F72EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO Nº 003/2013. CONTRATADO: Empresa Vencedora: MAGALY ANDREIA DA SILVA - CNPJ n° 07.308.806/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Palco e Camarim, para dar suporte às festividades da padroeira nossa senhora da saúde no período de 23 de janeiro à 02 de Fevereiro de 2013, neste Município. VIGÊNCIA: 30 dias. Objetivo aditar em 25% totalizando VALOR: **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**,. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 003/2013 Carta Convite nº 003/2013) DATA: 18 de Janeiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:BF3B8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0054/2013. OBJETO: a contratação de empresa de engenharia especializada para construção da ACADEMIA DA SAUDE (TIPO 1). CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 12.343.102/0001-99, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R$ 79.027,47 (setenta e nove mil vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 038/2013 Tomada de Preço n° 002/2013 DATA: 23 de Maio de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:FDB8E550

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0055/2013. OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de pavimentação em paralelepipedo, das Ruas Sabino Tiburtino Nunes e Travessa Jailson Manoel do nascimento em Caraibeiras – Tacaratu/PE. CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 05.417.744/0001-20, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R$ **202.204,74 (duzentos e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 035/2013 Tomada de Preço n° 001/2013 DATA: 27 de Maio de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:94F7608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO Nº 054/2013. CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 12.343.102/0001-99 OBJETO: a contratação de empresa de engenharia especializada para construção da ACADEMIA DA SAUDE (TIPO 1). OBJETIVO: prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de setembro de 2013. DATA: 24 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:66B74F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0031/2013. CONTRATADO: TEREZA VIANA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.837.856/0001-89, Objetivo: Prorrogar por 02 (dois) Meses e aditar em 25%. OBJETO: aquisição de Material de Construção. VALOR: R$ 15.314,35 (quinze mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 021/2013 Carta Convite 2° Ato nº 015/2013) DATA: 21 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:750C090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0034/2013. CONTRATADO: EDUARDINHO VEICULOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.269/0001-48, Objetivo: Supressão de Valor OBJETO: a aquisição de PNEUS.. VALOR: R$ 523,82 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 023/2013 e Convite nº 017/2013 DATA: 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:1511E320

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0054/2013. CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 12.343.102/0001-99, OBJETO: a contratação de empresa de engenharia especializada para construção da ACADEMIA DA SAUDE (TIPO 1). Objetivo. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 038/2013 Tomada de Preço n° 002/2013 DATA: 24 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:AEC711A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0071/2012. CONTRATADO: J. & L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 08.283.296/0001-07, Objetivo Prorrogar por 06 seis Meses. OBJETO. Contratação de Empresa Especializada, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE BREJO DOS PADRES, NESTE MUNICIPIO FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 083/2012 Convite n° 058/2012. a partir de 01/01/2013 ate 30/06/2012 DATA: 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:19AD4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0048/2012. CONTRATADO: JANISON & DANÚBIA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME CNPJ n°07.560.062/0001-05, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO DAS RUAS JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, ANTÔNIO XAVIER e TRAVESSA TEMÍSTOCLES RODRIGUES DE SÁ, NO DISTRITO DE CARAIBÉIRAS. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses. Vigência: De 03 de Abril de 2013 a 02 de Junho de 2013. Data 02 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:AEFE133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0058/2012. CONTRATADO: MARIA VERÔNICA DELGADO LIMA - DELGADO CONSTRUÇÕESCNPJ n° CNPJ nº 04.817.304/0001-05, OBJETO: Aquisição de material de Construção. Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses. Vigência: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2013. Data 01 de Julho de 2013

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:7EB7395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0062/2012. CONTRATADO: E & M SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.020.215/0001-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Média do Sítio Olho D'água. Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses. Vigência: 01 de Julho de 2013 e término em 01 de Outubro de 2013. Data 02 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:1C0A7D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0069/2012. CONTRATADO: JANISON & DANÚBIA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME CNPJ n°07.560.062/0001-05, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de 84 Melhorias Sanitárias Domiciliares – Tipo 1,. Objetivo prorrogar por mais 06 (quatro) meses. Vigência: 04 de julho a 04 de janeiro de 2014.. Data 03 de julho de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:964145CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0071/2012. CONTRATADO: J. & L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 08.283.296/0001-07, Objetivo Prorrogar por 03 (três) e acréscimo de serviços extras correspondente ao percentual de 13,48 % (treze vírgula quarenta e oito por cento). OBJETO. Contratação de Empresa Especializada, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE BREJO DOS PADRES, NESTE MUNICIPIO FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 083/2012 Convite n° 058/2012. a partir de 01/07/2013 DATA: 28 de Junho de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:629AC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0067/2012. CONTRATADO: E & M SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.020.215/0001-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Média do Sítio Olho D'água. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses. A partir de 03 de maio a 02 de setembro de 2013. Data Tacaratu, 06 de maio de 2013de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:274A58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 03/2013 DO CONTRATO 0062/2012. CONTRATADO: E & M SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.020.215/0001-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Média do Sítio Olho D'água. Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses. Vigência: 02 de Outubro a 02 de Janeiro de 2014. Data 02 de Outubro de 2013 .

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:32953763

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 03/2013 DO CONTRATO 0062/2012. CONTRATADO: E & M SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.020.215/0001-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Média do Sítio Olho D'água. Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses. Vigência: 02 de Outubro a 02 de Janeiro de 2014. Data 02 de Outubro de 2013 .

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:B09F51D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 03/2013 DO CONTRATO 0067/2012. CONTRATADO: E & M SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.020.215/0001-86, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Média do Sítio Olho D'água. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses. A partir de 03 de Setembro a 03 de janeiro de 2014. Data 03 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:6B211FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 03/2013 DO CONTRATO 0071/2012. CONTRATADO: J. & L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 08.283.296/0001-07, Objetivo Prorrogar por 03 (três) meses. OBJETO. Contratação de Empresa Especializada, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE BREJO DOS PADRES, NESTE MUNICIPIO FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 083/2012 Convite n° 058/2012. a partir de 01/10/2013 DATA: 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:04F6F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2013 DO CONTRATO 0072/2012. CONTRATADO: Auto Viação progresso S/A, CNPJ n° 10.788.677/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife – TACARATU. OBJETIVO: Prorrogar por 04 meses a partir de 01/01/2013 a 30/04/2013 e aditar em 25% o valor de R$ 4.500,00**. Data.** 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:BA94FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 02/2013 DO CONTRATO 0072/2012. CONTRATADO: Auto Viação progresso S/A, CNPJ n° 10.788.677/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife – TACARATU. OBJETIVO: Prorrogar por 04 meses a partir de 01/05/2013 a 31/08/2013**. Data.** 30 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:D44AC21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, óleos, filtros e aditivos, destinados ao abastecimento da frota do município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 07 de janeiro de 2014 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:7B5C293A